Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 690, 25 de Janeiro de 2007.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Trindade aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento da Secretária do Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social, o crédito especial no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

		Valores Em R$ 1,00
07.00 -	**SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
07.02 -	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.244.0.096.1.044 -	Encargos com o Projeto de Implantação e Estruturação do Conselho de Segurança de Trindade	98.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	68.500,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	25.500,00
	TOTAL	**98.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessário ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

		Valores Em R$ 1,00
03.00 -	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.02 -	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
04.122.0.024.2.016 -	Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento	
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	38.000,00
07.00 -	**SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
07.02 -	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.244.0.097.2.054	Encargos com Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Proteção Social Básica	
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25.000,00
	Sub total	**40.000,00**
08.244.0.097.2.055	Encargos com a Manutenção da Casa do Cidadã	
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	20.000,00
	TOTAL	**98.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Trindade, em 25 de Janeiro de 2007.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito